

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão – RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

Of. 239/2025

Pontão (RS), 09 de julho de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 038, que “Abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.”**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

**NILTON ALVES VERLINDO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora  
Daniela Caitano da Silva  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS

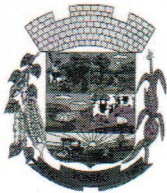
Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 09/07/2025  
14h35

*Juan Henrique Seibert*  
Mat. 25118  
Escritório Legislativo | Tesoureiro  
Câmara Municipal de Pontão/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão – RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

**PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 038, DE 16 DE JUNHO 2025.**

Abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

Ação: 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

Dotação: 0301 04 122 0002 2005 31901100000000 1501 O 56541.5 VENCIM.VANTAGEM R\$ 380.000,00

**07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação**

Ação: 2035 – Manutenção da Secretaria de Obras

Dotação: 0701 04 122 0021 2035 31901100000000 1501 O 56577.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 490.390,09

**TOTAL R\$ 870.390,09**

**Art. 2º** Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - Gabinete do Prefeito**

Ação: 1003 – Equipamentos e materiais permanentes para o Gabinete

Dotação: 0201 04 122 0110 1003 44905200000000 1501 O 30.2 EQUIPAMENTOS R\$ 10.000,00

Ação: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Dotação: 0201 04 122 0110 2003 33903000000000 1501 O 407.3 MATERIAL CONSUMO R\$ 7.084,03

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

Ação: 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

Dotação: 0301 04 122 0002 2005 33903000000000 1501 O 1564.4 MATERIAL CONSUMO R\$ 1.000,00

Dotação: 0301 04 122 0002 2005 33903900000000 1501 O 1894.5 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 87.500,00

**05 - Secretaria de Agricultura**

Ação: 2009 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente

Dotação: 0501 20 122 1008 2009 33903000000000 1501 O 6839.0 MATERIAL CONSUMO R\$ 30.500,00

Dotação: 0501 20 122 1008 2009 33903900000000 1501 O 7114.5 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 23.500,00

Ação: 2137 – Perfuração e instituição de dois poços artesanais e rede de distribuição

Dotação: 0501 20 512 0142 2137 33903900000000 1501 O 7906.5 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 3.000,00

Ação: 2017 – Manutenção e restauração de estradas, pontes e bueiros

Dotação: 0501 20 606 1008 2017 33903900000000 1501 O 9106.5 OUTR.SERVIC.TERC R\$ 20.000,00

Ação: 2272 – Incentivo na agricultura e pecuária

Dotação: 0501 20 608 1008 2272 33903200000000 1501 O 9480.3 MATERIAL DOAÇÃO R\$ 1.000,00

**06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ação: 1194 – Reforma, ampliação de pavilhão e cancha de bocha

Dotação: 0607 27 812 0180 1194 44905100000000 1501 O 18638.4 OBRAS E INSTAL. R\$ 20.000,00

Ação: 2034 – Manutenção de atividades do CMD e ginásio desportivo

Dotação: 0607 27 812 0180 2034 33903000000000 1501 O 18686.4 MATERIAL CONSUMO R\$ 15.000,00

**07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação**

Ação: 1012 – Equipamentos e materiais permanentes para Secretaria de Obras

Dotação: 0701 04 122 0021 1012 44905200000000 1501 O 19314.3 EQUIPAMENTOS R\$ 45.900,00

Ação: 2035 – Manutenção da Secretaria de Obras

Dotação: 0701 04 122 0021 2035 33903000000000 1501 O 19719.0 MATERIAL CONSUMO R\$ 169.300,00

Dotação: 0701 04 122 0021 2035 33903900000000 1501 O 20104.9 OUTR.SERVIC. TERC R\$ 139.395,66





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão – RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

Ação: 2038 – Limpeza Pública

Dotação: 0702 15 452 0112 2038 33903900000000 1501 O 25558.0 OUTR.SERVIC. TERC R\$ 174.600,00

**12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**

Ação: 2081 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento

Dotação: 1201 04 121 0020 2081 33903900000000 1501 O 45067.7 OUTR.SERVIC. TERC R\$ 3.711,20

Ação: 2085 – Nota Premiada e incentivo a arrecadação

Dotação: 1201 04 123 0020 2085 33903200000000 1501 O 45353.6 MATERIAL DOAÇÃO R\$ 5.000,00

Ação: 2258 – Jantar do Peixe

Dotação: 1201 23 691 0020 2258 33903000000000 1501 O 50116.6 MATERIAL CONSUMO R\$ 4.940,20

Dotação: 1201 23 691 0020 2258 33903900000000 1501 O 50171.9 OUTR.SERVIC. TERC R\$ 37.959,00

**13 - Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos**

Ação: 2091 – Habitações Populares

Dotação: 1301 16 482 0077 2091 33903000000000 1501 O 48411.3 MATERIAL CONSUMO R\$ 70.000,00

Dotação: 1301 16 482 0077 2091 33903200000000 1501 O 48576.4 MATERIAL DOAÇÃO R\$ 1.000,00

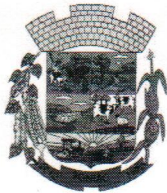
TOTAL R\$ 870.390,09

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 09 de julho de 2025.

  
**NILTON ALVES VERLINDO**  
Prefeito Municipal em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão – RS CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131

## JUSTIFICATIVA


Excelentíssima Presidente,  
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para o bom andamento da administração pública. Com a mudança de governo neste exercício, está sendo necessário realizar algumas alterações referentes ao orçamento. Este projeto de lei faz apenas ajustes de dotações orçamentárias, não havendo, nele, a criação de novos programas. Portanto, comprova-se que se trata apenas de ajustes burocráticos necessários para termos um melhor controle dos gastos públicos.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 09 de julho de 2025.

  
**NILTON ALVES VERLINDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

